



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana
Diretoria de Administração e Finanças

OFÍCIO Nº 496/2019 – SEMAD/SUPRAM-CM/DAF

Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2019.

Referência: Indeferimento do Pedido de Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS: **Proc. Nº 24073/2019/001/2019**.

Prezados Senhores:

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de janeiro de 2016 e demais normas específicas no dia 17/12/2019 examinou o Processo Administrativo **PA/Nº 24073/2019/001/2019** do empreendimento **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ - AV. CRISTIANO CHAVES DE OLIVEIRA - ATERRO, CNPJ.: 18.715.474/0001-85**, referente ao pedido de Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, solicitado por esse empreendimento e decidiu pelo:

Indeferimento da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, do empreendimento, **PA/Nº 24073/2019/001/2019**, nos termos do parecer técnico nº 227-2019.

Atenciosamente,


Nathália Luiza Fonseca Martins
Superintendente Regional de Meio Ambiente da
SUPRAM Central Metropolitana

Nathália Luiza Fonseca Martins
Mcep: 1592543-3
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Central Metropolitana

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ - AV. CRISTIANO CHAVES DE OLIVEIRA - ATERRO
Av. Governador Valadares, 325
Centro – Igarapé - MG
32.900-000